

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 025/2023

*“Designa fiscais de contratos no âmbito do
SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E
SANEAMENTO AMBIENTAL e dá outras
providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE - Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do município de Juazeiro - BA, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

- a) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Água da Sede – Oscar Martins de Sales Júnior, matrícula 1488, CPF: 916.288.305-49;
- b) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Esgoto – Luíse Chiochetta, matrícula 1585, CPF: 998.155.670-04;
- c) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Elaboraões de Projetos – Luíse Chiochetta, matrícula 1585, CPF: 998.155.670-04;
- d) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor Administrativo – Antônio George de Figueiredo Baiana, matrícula 1391, CPF: 144.615.875-68;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

- e) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor Administrativo – Rafael Ângelo Borges Martins, matrícula 1398, CPF: 926.608.435-20;
- f) Fiscal de Contratos do SAAE, referente aos Serviços de Informática – Iargo Macedo Lino da Silva, matrícula 1408, CPF: 050.242.795-73;
- g) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Transportes – Ricardo Faria de Souza, matrícula 1589, CPF: 544.082.025-68;
- h) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Água e Manutenções dos Distritos – Nerivaldo de Jesus Benevides, matrícula 0314, CPF: 907.800.195-04;
- i) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Compras do Almoxarifado – Roney da França Araújo, matrícula 1464, CPF: 520.324.345-04.

Art. 2º. São competências do Fiscal de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - Executar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e operacional, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria;

II - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato;

III - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução dos serviços, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos;
- b) Registro de tarefas e rotinas;
- c) Ordens de serviços;
- d) Termos de recebimento dos serviços, avaliações, atestes, glosas e sanções;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e

f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato.

VI - Acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VII - Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante o atesto dos comprovantes da execução dos serviços;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Março de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023